



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 896, terça-feira, 13 de março de 2018

LEI Nº 8.542, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área e permutar com outra área de terra com AERTES ANTÔNIO BOBATO. A área desafetada fica subrogada pela área permutada, com idêntica finalidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º - Transfere da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município, uma área de terra contendo 522,35m², imóvel matriculado sob nº 137.217 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de terra contidas no Art. 1º, pelo valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) com a área, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) pertencente a Aertes Antônio Bobato, declarada de utilidade pública, Decreto 26.637, de 08 de abril de 2016, com o seguinte memorial descritivo:

I - Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, Rua Tenente Antônio João distando 10,21 metros da esquina com a Rua Armando Andrade, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste com 30,00 metros confrontando com a Rua Tenente Antônio João. A norte pelo lado direito de quem de frente olha com 7,91 metros confrontando se com terras de Luiz Carlos Possamai. A sul pelo lado esquerdo de quem de frente olha com 9,73 metros confrontando com terras do Município de Joinville. Fazendo fundos ao oeste com 28,41 metros confrontando se com a área remanescente da matrícula nº 48.884 de propriedade de Aertes Antônio Bobato. Com área total de 281,96 metros quadrados. Sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 48.884 da 1ª Circ. desta Comarca.

Art. 3º - A área descrita no Art. 2º passará a pertencer ao patrimônio do Município de Joinville, como bem de uso comum do povo, com a finalidade de arruamento, em sub-rogação a finalidade dada às áreas desafetadas de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - O Sr. Aertes Antônio Bobato renuncia a diferença de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais), que teria a seu favor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1588893** e o código CRC **A6DACA34**.

LEI Nº 8.543, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 8.490, de 8 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a alienar lotes destinados para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, concedendo subsídio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas constantes nos arts. 1º, I, e 3º, da Lei nº 8.490, de 8 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 1º ...

I - ...

Lote	Quadra	Área	Matrícula	Valor avaliação (R\$)
06	57	240	29.791	89.313,60
02	57	240	29.787	89.313,60
03	57	240	29.788	62.519,52
04	57	240	29.789	89.313,60
05	57	240	29.790	89.313,60
01	57	328,27	29.786	134.378,64
01	58	328,27	29.804	134.378,64
02	58	240	29.805	89.313,60
03	58	240	29.806	89.313,60
04	58	240	29.807	89.313,60
05	58	240	29.808	62.519,52
06	58	240	29.809	62.519,52
TOTAL.....				1.081.511,04

...

Art. 3º ...

Lote	Quadra	Área	Matrícula	Valor médio (R\$)	Subsídio	Valor a financiar (R\$)
06	57	240	29.791	81.275,37	80%	16.255,07
02	57	240	29.787			
03	57	240	29.788			
04	57	240	29.789			
05	57	240	29.790			
02	58	240	29.805			
03	58	240	29.806			
04	58	240	29.807			
05	58	240	29.808			
06	58	240	29.809			
01	57	328,27	29.786	134.378,64	80%	26.875,72
01	58	328,27	29.804			

"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606900** e o código CRC **64142D41**.

LEI Nº 8.544, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, no valor de R\$ 27.196.920,48 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
77.001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.122.0001.2.2352	Apoio Administrativo as ações de saneamento básico - FMSB	0.2.06	777	3.3.90	27.196.920,48
TOTAL							27.196.920,48

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação relativos a transferências derivados da Companhia Águas de Joinville, no exercício vigente, de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606991** e o código CRC **02235303**.

LEI Nº 8.545, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes modalidades de aplicação de despesa, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Un. Orç.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	0.1.18	xx	3.3.90	160.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal da Educação Infantil- Pré-Escolas SED	0.1.18	xx	3.3.90	125.000,00
TOTAL							285.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Un. Orç.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	145	3.1.90	160.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.18	147	3.1.90	125.000,00
TOTAL							285.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1607055** e o código CRC **8D5E5368**.

LEI Nº 8.546, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.0014.1.2061	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.34	54	4.4.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.2062	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.34	58	4.4.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1607097** e o código CRC **83F14C05**.

DECRETO Nº 30.831, de 13 de março de 2018.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 25, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Correspondência Administrativa Externa, no âmbito da Companhia

Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI N° 25, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Correspondência Administrativa Externa, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo CAJ – Correspondência Administrativa Externa são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609168** e o código CRC **3A0E0283**.

DECRETO N° 30.832, de 13 de março de 2018.

Altera o suplente da letra "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 29.696, de 11 de setembro de 2017, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2017 a 2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato atual, de 14 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2019, o suplente da letra "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 29.696, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - ...

...

b) ...

Suplente: Bryam Luiz Batista Perini" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609244** e o código CRC **EBAE93B9**.

DECRETO Nº 30.811, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica da Graça dos Santos, matrícula 49.309, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602712** e o código CRC **8B04CA29**.

DECRETO Nº 30.812, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Paula Vichetti, matrícula 49.320 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602785** e o código CRC **7B0C2C5B**.

DECRETO Nº 30.813, de 12 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Manuela Borges Machado, matrícula 9143-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602801** e o código CRC **BEE447A9**.

DECRETO Nº 30.814, de 12 de março de 2018.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- José Firmino Couto Costa Evelyn Soares, matrícula 8649-9, do cargo de Médico Plantonista - Oftalmologista, a partir de 07 de março de 2018;

- Gabriel Horn Iwaya, matrícula 8685-5, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602858** e o código CRC **8A5EBA26**.

DECRETO Nº 30.815, de 12 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rafael Terracao, matrícula 8749-9, do cargo de Médico Plantonista - Otorrinolaringologista, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602944** e o código CRC **F6461C9B**.

DECRETO Nº 30.816, de 12 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Monique Rothenberg Luz Belo, matrícula 9140-0, para o cargo de Médico Plantonista - Intensivista, a partir de 12 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602981** e o código CRC **D0FC70D9**.

DECRETO Nº 30.817, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tayná Cardoso, matrícula 49.338, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1602995** e o código CRC **F992C8A7**.

DECRETO Nº 30.818, de 12 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Luiz Castelhana Junior, matrícula 49.339, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603073** e o código CRC **90E84AA7**.

DECRETO Nº 30.819, de 12 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joiceana Daniéli de Miranda Farias, matrícula 49.341, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603088** e o código CRC **EF056FD0**.

DECRETO Nº 30.820, de 12 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

- Janice Souza Mebs, matrícula 49.342, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603100** e o código CRC **8F869D33**.

DECRETO Nº 30.821, de 12 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

- Marileia da Silva Galinatti, matrícula 39.589, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603114** e o código CRC **52DA7E4D**.

DECRETO Nº 30.822, de 12 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de março de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Carolina Rafael Moraes, matrícula 49.344, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603150** e o código CRC **0C86F642**.

DECRETO Nº 30.823, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Fatima Carneiro da Silva, matrícula 49.343, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603168** e o código CRC **175AFC38**.

DECRETO Nº 30.824, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Funke, matrícula 49.340 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603185** e o código CRC **C5766596**.

DECRETO Nº 30.826, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, matrícula 49.332, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603748** e o código CRC **9C81DFDF**.

DECRETO Nº 30.827, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dieneffer Aparecida dos Santos, matrícula 49.321, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603806** e o código CRC **7EB5FE68**.

DECRETO Nº 30.828, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliano José Bernardo, matrícula 49.322, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603825** e o código CRC **78783744**.

DECRETO Nº 30.829, de 12 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Costa, matrícula 49.337, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603840** e o código CRC **A1E838A7**.

DECRETO Nº 30.830, de 12 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vandreia Ferreira Hoffmann Pohlod, matrícula 49.336, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/03/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603857** e o código CRC **5FF9C921**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 14/2018 - SECULT

Nomeia membros para constituir a comissão para análise dos diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento/2018, da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei 2.303/88, e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento/2018, da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior:

1. Marcos de Oliveira Vieira – Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;
2. Viviane Kalef Alcântara – Coordenadora da Área Operacional da Casa da Cultura;
3. Solange Regina Sousa Simas – Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt e Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew;
4. Ana Beatriz Siqueira – Coordenadora da Escola de Ballet;
5. Camila Roncelli Soter C. de Mello – Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas;
6. Dulcinéia Maria da Silva – Agente Administrativo.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 10/2018 - SECULT de 19/02/2018.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta datade 08 de março de 2018.

Joinville, 08 de março de 2018.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1569380** e o código CRC **033ECF97**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 50/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Jeverson Jeniel Regly - Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza - Eireli - ME, cujo objeto é aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606747** e o código CRC **523F93B9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 49/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Nickvalle Comércio de Papéis Ltda- ME, cujo objeto é aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606629** e o código CRC **847DD88F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 48/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social

e a empresa Luiz Minioli Netto- EPP, cujo objeto é aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606567** e o código CRC **F09AA409**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

Reajuste das tarifas referentes a arrecadação, determinadas pelo credenciamento bancário 010/2013.

PORTARIA Nº 2005/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Considerando o IPCA entre março/2017 e fevereiro/2018, conforme determina o item 8 do credenciamento bancário 010/2013, que resultou em 2,8448% .

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) para o recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.

Art. 2º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) para o recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.

Art. 3º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) para o Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento.

Art. 4º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) para o recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville.

Art. 5º - As tarifas estabelecidas por esta Portaria entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 14/03/2018, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de março de 2018

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609443** e o código CRC **751DE515**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 034/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de março de 2018:

- Daniela Cristine Machado, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fabio Alexandre Dalonso – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/03/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609954** e o código CRC **EF70F8A3**.

EXTRATO SEI N° 1606161/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de março de 2018.

EXTRATO DE INFORMAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo de Edital n° 001/PMJ/2018, destinado ao chamamento público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/03/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606161** e o código CRC **539A3B56**.

EXTRATO SEI Nº 1601149/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **109/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Rogério Genésio Atanázio, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - ME**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 12/03/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, e execução de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$ 117.871,20 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1601149** e o código CRC **B737435C**.

EXTRATO SEI Nº 1593799/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 102/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Maria Goreti Gomes - ME**, representada pelo Sra. Maria Goreti Gomes, que versa a sobre fornecimento de exemplares do 'Jornal da Educação' para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2018, assinado em 08/03/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 30.500,80 (trinta mil e quinhentos reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1593799** e o código CRC **63F6352D**.

EXTRATO SEI Nº 1594225/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 190/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Samantha Borges ME**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 789/2018 - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para custeio contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 1567304 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1594225** e o código CRC **AFCE7D15**.

EXTRATO SEI Nº 1601983/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **110/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa a sobre contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 12/03/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e execução de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$ 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1601983** e o código CRC **55A5E3E1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018**, para

futura e eventual : Aquisição de medicamentos quimioterápicos, Item 01, Aquisição de medicamentos quimioterápicos, valor total R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1596991** e o código CRC **951F1B53**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2018**, para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) Lote 01, LABORATORIO GIMENES LTDA**, valor total R\$ 92.885,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1594228** e o código CRC **71126B42**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os Pacientes do Hospital Municipal São José**: Item 14, **Guinez International Com. Representação e Importação Ltda**, valor total R\$ 7.514,00 (sete mil quinhentos e quatorze reais), Item 15, **Guinez International Com. Representação e Importação Ltda**, valor total R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e Item 16, **Guinez International Com. Representação e Importação Ltda**, valor total R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519098** e o código CRC **B548F748**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2018**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE E CIRURGIAS UROLÓGICAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**: Item 2, **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, valor total R\$ 17.479,80 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1599658** e o código CRC **C22C DFA9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2018**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE E CIRURGIAS UROLÓGICAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**: Item 3, 4, 5 e 6, **AQUAPRO PURIFICACAO DE AGUAS EIRELI - ME**, valor total R\$ 9.902,76 (nove mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1599630** e o código CRC **318E05F9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José: Item 8, ENDOFIX - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 1.525,80 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1605102** e o código CRC **9FAA4A9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1606172/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2018**. Empresa Contratada: **DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME**, para Aquisição de Material Gráfico utilizado no atendimento diário do Hospital Municipal São José . Valor de R\$ 1.278,90 (um mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Emitida em 25/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1606172** e o código CRC **EBF00935**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1605735/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2018**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Emitida em 16/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1605735** e o código CRC **D925E674**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1583284/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **069/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Secretária, Srª. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **AMDA Security Importadora Ltda**, que versa sobre a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, assinada em **08/03/2018**, no valor de R\$ 1.047,20 (um mil quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583284** e o código CRC **3C49681A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1583513/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 068/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Secretária, Srª. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP**, que versa sobre a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, assinada em **08/03/2018**, no valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1583513** e o código CRC **6BAAC394**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1604962/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de março de 2018.

Contrato: 043/2018 - Período: 12/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 85.168.045/0001-22.

Objeto: Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados, acompanhantes de pacientes e funcionários, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º **001/2017**.

Valor: R\$ 166.374,93 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 Fonte de recursos - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1604962** e o código CRC **A7CD4638**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1591266/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 106/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas de Menezes Strelow, e a empresa contratada **MRA Cartões e Medalhas Ltda Epp**, representada pelo Sr. Alceu José Cavalli, que versa a sobre **aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE**, assinado em **07/03/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 16.072,70 (dezesesseis mil setenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1591266** e o código CRC **3FD5069A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1597838/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37 leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **127/2018**, destinado a Contratação de empresa para realização do exame laboratorial teste da clonidina/HGH 4 dosagens para cumprimento de decisão do Requerimento

Administrativo nº 171/2017/NAT. Fornecedor: **Mob Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, CNPJ 05.465.560/0001-35, Valor Total: R\$ 490,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 08 de Março de 2018. Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1597838** e o código CRC **192F4925**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1609951/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 18/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

Contratada: Realtime Comércio e Serviços de Relógio Ltda. – EPP.

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 12/03/2018.

Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/03/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609951** e o código CRC **83BE406F**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 18
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 21 de fevereiro de 2018

No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Apresentação e aprovação do Relatório do Conselho da Cidade do ano de 2017; **4)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 117/2017, referente ao estabelecimento de hierarquia viária quando da abertura de novas vias; **5)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do anteprojeto da lei de Requalificação da AUPA; **6)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do anteprojeto da lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; **7)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo); **8)** Convocação de reunião extraordinária do Conselho da Cidade para finalizar os debates sobre IPTU Progressivo e Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; **9)** Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Álvaro Cauduro de Oliveira solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, e em seguida submeteu à Plenária a ata da última reunião, realizada em seis de dezembro de dois mil e dezessete, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Secretaria Executiva apresentou uma síntese do Relatório dos Trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019 em 2017, anteriormente enviado aos conselheiros, conforme Anexo III desta ata. Submetido à Plenária, o relatório foi aprovado por unanimidade. Registramos a sugestão

do conselheiro Jony Kellner para que no próximo relatório conste um gráfico demonstrativo da participação de cada um dos segmentos sociais nas reuniões. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Álvaro convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Conti, para tomar lugar à mesa. O Presidente comunicou que o quarto item da ordem do dia foi excluído da pauta, haja vista a informação de que o Projeto de Lei Complementar nº 117/2017 está sendo retirado da Câmara de Vereadores pelo seu proponente. Ato contínuo, o Coordenador Marco Antonio Corsini apresentou o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do Anteprojeto de Lei de requalificação da Área Urbana de Proteção Ambiental, AUPA, constante no Anexo IV desta ata. O Coordenador leu na íntegra o anteprojeto de lei e a ata da reunião da Câmara de Qualificação, realizada em dezesseis de fevereiro deste ano, com o parecer sobre o assunto, conforme Anexo V desta ata. Aberta a palavra para discussão, nenhum conselheiro se manifestou. A pedido do Presidente, o conselheiro e Diretor Executivo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Rafael Bendo Paulino, explicou que essa lei resgata um dispositivo que havia na Lei Complementar nº 312/2010, de forma que seja possível o reaproveitamento de áreas que deixaram de ser Cota 40, por terem sofrido mineração legalmente. Rafael foi enfático ao dizer que as áreas de Cota 40 serão preservadas, não são afetadas por essa lei, e o Secretário Danilo Conti asseverou que sofrerão sanções legais os que fizerem mineração irregular. Logo o Presidente submeteu à Plenária o parecer da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, que foi favorável ao anteprojeto de lei, e este foi aprovado por maioria, com um voto contrário, do conselheiro Dirk Henning. Assim sendo, o Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao Anteprojeto de Lei de requalificação da Área Urbana de Proteção Ambiental, AUPA. Passando para o próximo item da ordem do dia, o Presidente Álvaro informou a Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional não conseguiu finalizar o parecer sobre a minuta do anteprojeto da lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, e comunicou que a próxima reunião dessa câmara será no dia vinte e oito de fevereiro deste ano, às oito horas, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, SEPUD, lembrando que todos os conselheiros podem participar. Ao passar para o seguinte item da pauta, o Presidente Álvaro convidou o conselheiro e Gerente da Unidade de Desenvolvimento Sustentável da SEPUD, Marcus Rodrigues Faust, para apresentar a minuta do anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, que contém o IPTU Progressivo. A minuta foi enviada anteriormente aos conselheiros com as propostas da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, bem como as contrapropostas elaboradas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável com base nas propostas da Câmara de Qualificação. A minuta consta no Anexo VI desta ata, e as atas das três reuniões da Câmara sobre o tema, realizadas nos dias seis de setembro, primeiro e seis de novembro de dois mil e dezessete, constam no Anexo VII. A minuta do anteprojeto de lei foi lida integralmente, e os conselheiros votaram ponto a ponto cada um dos itens em que havia destaque (os destaques em amarelo são as propostas da Câmara de Qualificação, e os destaques em verde são as contrapropostas da SEPUD. O Coordenador Corsini comentou que as propostas apresentadas pela Secretaria de Planejamento foram elaboradas a partir das propostas da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, e são, na verdade, um aperfeiçoamento das mesmas (à exceção da primeira proposta, que é contrária à da câmara, quanto a inserir no texto da lei a necessidade de vinculação com a Lei Complementar de Outorga e Transferência do Direito de Construir). Registramos também que, na análise do Art. 5º da minuta, os conselheiros falaram sobre a possibilidade de medir a necessidade de aplicar o

instrumento IPTU Progressivo através da mensuração da taxa de sucesso, e o Secretário Danilo explicou que hoje isso não é possível pela falta de condições técnicas. O conselheiro Corsini fez novamente uso da palavra, e sugeriu duas novas alterações na minuta de lei: no Art. 9º, propôs passar de um para dois anos o prazo para tomada de providências, e no Art. 11, suprimir o parágrafo 3º, eliminando a possibilidade de prorrogação de prazo. Apesar de procedimento não usual, como o Secretário Danilo Conti manifestou interesse pela proposta e disse que poderia verificar essa possibilidade com a equipe técnica, o Presidente Álvaro submeteu essa questão à Plenária e, por unanimidade, foi aprovada a sugestão do conselheiro e Coordenador Marco Corsini. Assim sendo, a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável deverá analisar a questão tecnicamente e, se considerar viável, aplicar na minuta de lei essas alterações. Na análise da tabela constante no parágrafo segundo do Art. 14 da minuta, os conselheiros solicitaram que a SEPUD verifique se falta algum item na mesma, haja vista tratar-se de questão técnica. O Presidente Álvaro explicou que antes a progressão era linear, e a sugestão apresentada pela SEPUD é que a progressão das alíquotas seja mais lenta nos primeiros anos e mais acelerada nos anos finais. Registramos a manifestação do conselheiro Jean Pierre Lombard, que disse que a alíquota original de sete por cento não consta na tabela, bem como sua opinião de que estabelecer doze por cento como alíquota final é excessivo e tem caráter arrecadatário. A seu pedido, registramos também que o conselheiro Jean disse que “1) Existe na tabela de alíquota hoje praticada em Joinville 5%, mesmo em terreno com calçada; 2) Existe na tabela de alíquota hoje praticada em Joinville 7%, sugerindo a progressividade ao longo dos anos 8, 9, 10, 11 e para o 5º Ano 12%; 3) O artigo 14 faz referência que a alíquota aplicada a cada ano não exceda duas vezes o valor referência ao ano anterior. Em dois casos esta regra não está sendo aplicada: de 0,65 para 1,5% e de 0,8 para 2.” Após a análise de cada um dos destaques, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação de todos os outros itens da minuta de lei que não tiveram destaque e, por grande maioria, com um voto contrário, do conselheiro Dirk Henning, o Conselho da Cidade manifestou-se favorável à minuta de lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável. Registramos que durante a análise da minuta foi verificada a necessidade de adequar a numeração de alguns incisos e de algumas alíneas, o que já foi feito na minuta constante no Anexo VI desta ata. Tendo em vista a finalização do debate e votação sobre a minuta do IPTU Progressivo, o Presidente considerou desnecessária a convocação de reunião extraordinária, lembrando que a próxima reunião deverá acontecer já no início do mês de março, e os conselheiros concordaram, por consenso. Passando a Assuntos Gerais, o Presidente apresentou à Plenária o Calendário de Reuniões para este ano e, em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou as seguintes datas para as reuniões: sete de março, quatro de abril, dois de maio, seis de junho, quatro de julho, primeiro de agosto, cinco de setembro, três de outubro, sete de novembro e cinco de dezembro de dois mil e dezoito. Ato contínuo, o Presidente sugeriu enviar o Anteprojeto de Lei de Regularização Construtiva, recebido nesta data e já remetido para conhecimento dos conselheiros, para análise da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, o que foi aprovado por maioria da Plenária, com um voto contrário, do conselheiro Dirk Henning. O Secretário Danilo Conti informou que esse projeto de lei é de autoria da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA, e o Secretário Jonas de Medeiros, da SAMA, colocou-se à disposição para ajudar no que for necessário sobre esse assunto. Nada mais a tratar, às vinte horas e trinta e cinco minutos o Presidente deu por encerrada a reunião. Registramos a presença dos visitantes: senhora Agnes Schwartz Teixeira e senhor Kleber Saba, do IAB Joinville; senhor Fernando Cezar de O. Lopes, da Secretaria de Educação; e senhor Felipe Hardt, Diretor Executivo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA. Esta reunião contou com o apoio de Noeli Thomaz

Vojniek e Milton Américo dos Santos. Registramos que o quorum foi verificado durante toda a duração da reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata e as substituições constam no Anexo II. **Errata:** Registramos que houve equívoco na emissão do Edital de Convocação para esta reunião, no item 6 da Ordem do Dia: onde se lê “Qualificação do Ambiente Natural e Construído”, leia-se “Ordenamento Territorial e Integração Regional”. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o Documento SEI nº 1600990



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/03/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1600940** e o código CRC **2962C050**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1605659/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rubens Rafael Machado** no Concurso

Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1605659** e o código CRC **6AD9E4CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1609482/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALANY ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609482** e o código CRC **F17EA347**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1609553/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Larissa Borges** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609553** e o código CRC **0272EABB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1609627/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Renata Villasboas da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609627** e o código CRC **17651920**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1609670/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jane Terezinha Sgrott** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609670** e o código CRC **F6459F1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1609745/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Patricia Ludmann Pereira Contreras** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609745** e o código CRC **CF9BCDF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1609851/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Thais Regina Westrup Faust** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609851** e o código CRC **16AF0F1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1609990/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Geise Caroline Marques Ruiz** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609990** e o código CRC **11B7C062**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1610028/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 13 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Leandro Silva de Avier** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1610028** e o código CRC **360A2F4E**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 1596136/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento torna público, errata da homologação, realizada em 28 de fevereiro de 2018, na publicação da Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 890, do dia 02 de março de 2018, ao Pregão Eletrônico nº 045/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706317, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação. Assim, **onde se lê: CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA - ME – R\$ 170.000,00. Leia-se: CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA - ME – R\$ 201.500,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/03/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1596136** e o código CRC **A6D39207**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1599522/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville nova **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **230/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 696764, destinado à futura e eventual Aquisição de Alcool 70%, qual seja: **Item 01** - Briojaragua Com. de Prod. Limp. e Hig. Ltda, no valor total de R\$ 140.630,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1599522** e o código CRC **34E36EF9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1608854/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP n° 016/2018** (Banco do Brasil n° **707199**), destinado à Aquisição de soluções parenterais de grande volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, pelo valor total: Sulmedic Comércio de medicamentos EIRELI itens **3,11,12,18 e 28** R\$ 767.700,00; Laboratórios B. Braun S.A. Item **07** R\$ 800.000,00. Item **08** Pontamed Farmacêutica Ltda R\$ 1.180,00. Item **33** Nutriport Comercial Ltda, R\$ 1.180,00. Item **40** Contatti Comércio e Representações Ltda R\$ 280.500,00. Itens **DESERTOS**:14, 16, 22, 31, 32, 36, 37, 38, 39 e 45. Itens **FRACASSADOS**: 21, 29, 41, 42 e 46. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente,13/03/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1608854** e o código CRC **BB8447FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1597685/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 047/2018** (Banco do Brasil n° 707743), destinado à Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, com o fornecimento em regime de consignação, pelo valor unitário: Empório Saúde Comercio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares, ITEM 01 - R\$ 2.011,67; ITEM 02 - R\$ 1.134,25; ITEM 03 - R\$ 1.910,50. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 08/03/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1597685** e o código CRC **8D7804D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1585049/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 047/2018** destinado à **contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva e reforma de instalações da EM Avelino Marcante**, na Data/Horário: 28/03/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação"



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1585049** e o código CRC **22E8ADF4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1585437/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 023/2018** destinado à **contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Emílio Paulo Hardt**, na Data/Horário: 29/03/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação"



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1585437** e o código CRC **5D56F468**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1608865/2018 - SEGOV.UAD**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM COTAS RESERVADAS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **23/03/2018 às 14 horas**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima, das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 13 de março de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/03/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1608865** e o código CRC **C6B2266C**.

COMUNICADO SEI N° 1600706/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 12 de março de 2018.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 21 de Fevereiro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	40397	08/03/2018	R\$ 66.441,65	12/03/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1600706** e o código CRC **0D37EABE**.

COMUNICADO SEI Nº 1600669/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 12 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Fimev Serviços Ltda ME	54	31/03/2018	R\$ 15.282,57	12/03/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2018, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1600669** e o código CRC **0B9451F7**.

COMUNICADO SEI N° 1609158/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de março de 2018.

Considerando que a o CAME - Coord. de Materiais e Equipamentos é responsável pelo armazenamento e distribuição dos materiais de consumo para abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria da Saúde de Joinville, e encontra-se com estoque zerado de fraldas descartáveis;

Considerando que consta cadastrados aproximadamente 1.436 usuários acamados e com indicação médica para uso de tais materiais na rede;

Considerando que a Empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP, e neste momento, é o único fornecedor com ata vigente para a entrega dos produtos listados abaixo;

Fraldas infantis tamanho G

Fraldas infantis tamanho GG

Fraldas geriátricas tamanho M

Considerando que consta em curso uma Ação Cível, determinando o fornecimento de tais produtos á estes usuários, pedimos providencias, de forma a garantia da continuidade ao atendimento;

Considerando que a empresa L & E Comércio Atacadista Ltda EPP consta com Empenhos/Autorização de Fornecimento com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição de fraldas, que estão em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade de distribuição aos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Vencimento	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	L & E Comércio Atacadista Ltda EPP	07/12/2017	14396	R\$ 13.708,80	14/03/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1609158** e o código CRC **D5A57C1B**.

COMUNICADO SEI Nº 1603391/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 12 de março de 2018.

Considerando que a o CAME - Coord. de Materiais e Equipamentos é responsável pelo armazenamento e distribuição dos materiais de consumo para abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria da Saúde de Joinville, e encontra-se com estoque zerado dos itens citados abaixo;

- Luva de vinil M
- Protetor solar
- Atadura de 20 cm
- Fralda descartável P

Considerando que a Empresa Sebold Atac. De Prod. Alim. Equi. Ltda , neste momento, é o único fornecedor com ata vigente para a entrega dos produtos listados;

Considerando que a empresa consta com Empenhos/Autorização de Fornecimento com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Conderando a importância na reposição do estoques de alguns deste itens por se tratar de EPIs, para os servidores técnicos em atendimentos aos usuários da rede;

Considerando que consta em curso uma Ação Cível, determinando o fornecimento de fraldas aos usuários, necessitando assim a continuidade ao atendimento;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para garantir a continuidade de distribuição das fraldas aos pacientes e dos itens de EPI's aos servidores;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Vencimento	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Sebold Atac. De Prod. Alim. Equi. Ltda	13/12/2017	9201	R\$ 64.350,00	14/01/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2018, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603391** e o código CRC **588BA1CD**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1575194/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO N° 0650/2018/CME

Autoriza o funcionamento do CEI da Associação Acolher Jardim Paraíso, CNPJ nº 20.925.985/0001-73, estabelecido na Rua: Piscis Austrinus, nº 536, Bairro: Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil da Associação Acolher Jardim Paraíso, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575194** e o código CRC **D9939D94**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575196/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0651/2018/CME

Autoriza a Mudança de Endereço do CEI Os Pequeninos (Centro de Educação Infantil Os Pequeninos Ltda - ME) CNPJ nº 03.639.710/0001-54, para a Rua: Francisco Klein, nº 608, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Endereço do Centro de Educação Infantil Os Pequeninos, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville. A Unidade anteriormente estabelecida na Rua: Alvino Boldt, nº 361, Bairro Aventureiro, passa a atender na Rua: Francisco Klein, nº 608, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575196** e o código CRC **1F5EA964**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575199/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0652/2018/CME

Autoriza o funcionamento do CEI Caracol (Centro de Educação Infantil Caracol Eireli – ME), CNPJ nº 26.736.838/0001-31, estabelecido na Rua: Oscar A. Schneider, nº 273, Bairro: Atiradores, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Caracol (Centro de Educação Infantil Caracol Eireli – ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575199** e o código CRC **4500B555**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1575206/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO N° 0653/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do CEI Amiguinhos do Criador (Rosane Dias Medeiros Lopes – ME), estabelecido na Rua: José Orlando Maçaneiro, nº 46, bairro Jarivatuba, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Rosane Dias Medeiros Lopes – ME, CNPJ nº 17.018.724/0001-65, localizada à Rua: José Orlando Maçaneiro, nº 46, Bairro Jarivatuba, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575206** e o código CRC **931EF54A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575208/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0654/2018/CME

Emita Certificado de Registro de Entidade de Educação (Programas de Formação Continuada) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o IDDH – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Programas de Formação Continuada – para os profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino de Joinville e entidades conveniadas, para o IDDH – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, CNPJ nº 06.303.357/0001-25, localizado à Rua: Henrique Meyer, nº 280, salas 1.405/1.406, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575208** e o código CRC **39139770**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575213/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0655/2018/CME

Autoriza o funcionamento do CEI Estação do Bebê (Centro de Educação Infantil Estação do Bebê Ltda – ME), CNPJ nº 17.333.200/0001-69, estabelecido na Rua: Professor Clemens Schmidt, nº 193, Bairro: Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Estação do Bebê (Centro de Educação Infantil Estação do Bebê Ltda – ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **27 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575213** e o código CRC **6060AC4F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575229/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0656/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Saber e Fazer (Lucimar de Oliveira Martins - ME), estabelecido na Rua: Harold Maul, nº 193, bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Saber e Fazer (Lucimar

de Oliveira Martins - ME), pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Lucimar de Oliveira Martins - ME, CNPJ nº 21.662.484/0001-04, localizada à Rua: Harold Maul, nº 193, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575229** e o código CRC **B178E94B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575234/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0657/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Novos Horizontes (Teresinha Aparecida Sadzinski - ME), estabelecido na Rua: Monsenhor Boleslau, nº 234, bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Novos Horizontes (Teresinha Aparecida Sadzinski - ME), pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Teresinha Aparecida Sadzinski - ME, CNPJ nº 17.289.415/0001-20, localizada à Rua: Monsenhor Boleslau, nº 234, Bairro Comasa, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575234** e o código CRC **28D57FA5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575240/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0658/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Flor do Campo (Suzane Patricia Schmeling - ME), estabelecido na Rua: Quinze de Novembro, nº 8.230, bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Flor do Campo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Suzane Patricia Schmeling - ME, CNPJ nº 17.889.081/0001-25, localizada à Rua: Quinze de Novembro, nº 8.230, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575240** e o código CRC **0621D826**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575244/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0659/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do Centro Educacional Santa Maria dos Anjos – CESMA (Associação Diocesana de Promoção Social Adiprós), estabelecido na Rua: XV de Novembro, nº 8.763, bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro Educacional Santa Maria dos Anjos - CESMA, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Associação Diocesana de Promoção Social Adiprós, CNPJ nº 84.706.381/0006-23, localizada à Rua: XV de Novembro, nº 8.763, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575244** e o código CRC **FF13B9F3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1575248/2018 - SED.UAC

Joinville, 02 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0660/2018/CME

Autoriza a Desativação Total do CEI São Paulo Apóstolo (Associação Diocesana de Promoção Social Adiprós), estabelecido na Rua: Amélia Valentina Fernandes Dias, nº 170, bairro João Costa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil São Paulo Apóstolo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Associação Diocesana de Promoção Social Adiprós, CNPJ nº 84.706.381/0003-80, localizada à Rua: Amélia Valentina Fernandes Dias, nº 170, Bairro João Costa, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marianita Scheuer Pereira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marianita Scheuer Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575248** e o código CRC **563EA637**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1605021/2018 - SAS.UAC

Joinville, 13 de março de 2018.

Resolução 003/2018– COMDE

Dispõe sobre alteração da LOA 2018

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 6(seis) de março de 2018, discutiu, analisou e aprovou parecer da Comissão de Planejamento, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste conselho, referente a alteração do plano de aplicação-LOA 2018.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual consiste no planejamento da aplicação dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a 1ª alteração da LOA 2018, com a inclusão de reserva orçamentária de até R\$7.000,00 (sete mil reais) para aplicação em contratação de empresa de fornecimento do Serviço de Interpretação de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais, durante o ano de 2018, usando como indicador o número de reuniões ordinárias, extraordinárias, de comissões e eventos de formação de conselheiros, totalizando 90 horas de serviço compreendido durante o período do ano vigente.

Art 2º- O Conselho delibera relocar este valor no item 8(oito) da planilha orçamentária que atualmente dispõe de R\$ 22.200,00, passando, 7.000,00 para contratação de serviço de terceiros/ de intérprete de libras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo documento SEI 1600250.

Joinville, 7 de março de 2018..



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 13/03/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1605021** e o código CRC **F97E6389**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 1594881/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 192/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 701230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **MURILO SILVEIRA DE SOUZA - ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no *site* www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1594881** e o código CRC **133D3AA0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1601519/2018 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2013, de 21/11/2013

A P O S T I L A M E N T O Nº 02

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 019/2013, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos
--

3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.
--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1601519** e o código CRC **4381FF3F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1601476/2018 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014, de 26/11/2014

A P O S T I L A M E N T O Nº 03

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 012/2014, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos
--

3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.
--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1601476** e o código CRC **5AA79406**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 1603872/2018 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº n° 001/2017/PMJ.

Data da assinatura: 13 de março de 2018.

Partícipes: O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a redação da Cláusula 9.3 - Da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº. 001/2017/PMJ, passando a vigorar da seguinte forma: *"A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento de cada parcela"*.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/03/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1603872** e o código CRC **8619BEA6**.
